

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT...

Agenda de obrigações do mês de Abril02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	04
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	05
Prefeitura Municipal de Clevelândia	19
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	24
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	26
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	28
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos	29
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	33
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	34
Prefeitura Municipal de Palmas	35
Câmara Municipal de Pérola d'Oeste	36
Prefeitura Municipal de Pranchita	39
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	40
Prefeitura Municipal de São João	41
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	42
Prefeitura Municipal de Vitorino	43

Associações

ARSS-PR	44
---------------	----

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 15 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2277

Página 2 / 044

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 177/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.194.335/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1 M³, 3M³ E 7M³, para a Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVOS: Fica alterado o valor global do Contrato nº 177/2019, sendo acrescido o valor de R\$37.360,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta reais), totalizando o valor do contrato em R\$ 187.659,99 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Ampére, 06 de janeiro de 2021.

Disnei Luquini – Prefeito municipal.

Cod350271

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2664, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, VISANDO A SELEÇÃO DE PROFESSORES EM CATÁTER TEMPÓRIO E EXCEPCIONAL.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 449, de 21 de Dezembro de 2018 e Lei nº 511, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Professores em Caráter Temporário e Excepcional nº 001/2021, do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, nos termos da Legislação pertinente e das normas estabelecidas em Normativa, que será composta dos seguintes membros:

Presidente:	LEONICE RUFATTO R.G. 6.464.155-7-SSP/PR CPF: 945.264.519-91
Membro:	SILVANE KLUNK R.G. 10.265.257-6-SSP/PR CPF: 081.722.679-67
Membro:	RAFAEL JOSE GAVA R.G. 9.833.045-3-SSP/PR CPF: 075.115.189-07

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Testes Seletivos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod350228

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de Fraldas descartáveis geriátricas e infantil para a Secretaria de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu-PR, através da Lei nº 337/2015, conforme Anexo I-Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 28/01/2021, e serão abertos no dia 28/01/2021 as 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 14/01/2021. Rafael José Gava-Pregoeiro Givanildo Trumi – Prefeito.

Cod350229

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha para atendimento de todos os Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I-Termo de Referência, até às 14:00 horas do dia 28/01/2021, e serão abertos no dia 28/01/2021 as 14:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 14/01/2021.

Rafael José Gava-Pregoeiro Givanildo Trumi – Prefeito.

Cod350230

Tomada de Preços Nº 009/2020

CONTRATO Nº 146/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2020

A MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CGC/MF SOB Nº 95.589.255/0001-48, COM SEDE À RUA DEMÉTRIO PINZON, Nº 16, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, B & B CONSTRUTORA LTDA, ESTABELECEIDA NA AVENIDA DOS PINHEIROS, 1762, CENTRO, NA CIDADE DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO ADICIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS /MF SOB Nº 17.349.262/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CLÁUSULA I – O valor constante da **CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 146/2020** será acrescido de R\$ 9.766,20 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), equivalente a 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) em relação ao valor original contratado, conforme planilha abaixo e em anexo:

Item	Qtd	Und	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0,0375	UNID.	B&B CONSTRUTORA	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADA EM PAVER, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALAMBRAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PAVIMENTAÇÕES ENTRE OUTROS, ALEM DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.	260.640,90	9.766,20
TOTAL						9.766,20

CLÁUSULA II – A alteração do contrato referente a valor total tem fundamento no Artigo 65, Inciso I, "b" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA III – O aumento é indispensável para o não comprometimento da obra conforme parecer técnico em anexo.

CLÁUSULA IV – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA V – O presente termo aditivo será publicado dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor, tendo nestes termos ajustados às partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA VI – As partes em comum acordo elegem o Foro da comarca de Dois Vizinhos – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Boa Esperança do Iguaçu /PR, 14 de janeiro de 2021.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO

AMAURI JONAS BIELAK
CPF: 802.287.209-15
B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.349.262/0001-69

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO META-FISICA

Número do Contrato	146/2020
Número do Aditivo	001/2021
Modalidade	Tomada de Preços
Nº/Ano	009/2020
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado	B & B CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ	17.349.262/0001-69.
Endereço do Contratado	Avenida dos Pinheiros, 1762 Centro na cidade de Santa Izael do Oeste, Estado do Paraná.
Objeto	Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambração, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.
Valor Total	R\$ 9.766,20 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência	27 de agosto de 2021.
Data de Assinatura	14/01/2021
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14 de janeiro de 2021.

Cod350267

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 021/2021

Nomeia Assessor Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Servidor André Felipe Moraes, RG nº 13.155.510-5, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-2, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350195

DECRETO Nº 022/2021

Nomeia Diretor do Departamento de Esporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Servidor Rafael Antonio Salvetti, RG nº 5.980.338-7, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-1, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350196

DECRETO Nº 0XXX/2021

Nomeia Diretor do Departamento de Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Servidor Robert Ademar Fuchs, RG nº 4.974.184-7, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-2, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350197

DECRETO Nº 024/2021

Nomeia Diretora do Departamento de Assistência à Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Servidora Joelma Filimberti, RG nº 7.366.015-7, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-3, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350198

DECRETO Nº 025/2021

Nomeia Diretora do Departamento de Gestão da Estrutura da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Servidora Lidiane Fortes, RG nº 9.838.225-9, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-3, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350199

DECRETO Nº 026/2021

Nomeia Diretora do Departamento de Coordenação Pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Servidora Zeloir Aparecida Scabeni Mendes, RG nº 6.075.500-0, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-1, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350200

DECRETO Nº 017/2021

Nomeia Diretora do Departamento de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º–A nomeação da Servidora Neide Marinez Caldato, matrícula funcional nº 1821-0, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, percebendo a remuneração do cargo efetivo mais gratificação de 30% (trinta por cento) do nível CC-1, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2o–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350210

DECRETO Nº 027/2020

Exonera servidor temporário, a pedido.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO do servidor Ladir Turra, RG nº 2.233.792-0, matrícula funcional nº 2370-5, do cargo de Operário Temporário, a partir de 02 de janeiro de 2021, a pedido.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE VIAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod350225

DECRETO Nº 028/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL, ISSQN Fixo Anual, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, referente ao exercício de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a data de vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL, para o exercício de 2021, será dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica estabelecido que poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, para o exercício de 2021, da seguinte forma:

Cota Única – Até o dia 28 de fevereiro de 2021.

- 1ª parcela - 28/02/2021
- 2ª parcela - 31/03/2021
- 3ª parcela - 30/04/2021

Parágrafo único – Fica ainda estabelecido que o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 65,22 (sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), equivalente a 1 (uma) UFM.

Art. 3º - Ficam determinados que os vencimentos das parcelas de ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, para o exercício de 2021, serão:

Nº da parcela - Data de Vencimento

- 1ª parcela - 28/02/2021
- 2ª parcela - 31/03/2021
- 3ª parcela - 30/04/2021
- 4ª parcela - 31/05/2021
- 5ª parcela - 30/06/2021
- 6ª parcela - 31/07/2021
- 7ª parcela - 31/08/2021
- 8ª parcela - 30/09/2021
- 9ª parcela - 31/10/2021
- 10ª parcela - 30/11/2021
- 11ª parcela - 31/12/2021
- 12ª parcela - 31/01/2022

Art. 4º - O não recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL, ISSQN Fixo, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado

nos prazos fixados nos artigos anteriores, implicará na imposição de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento), juro de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com Legislação vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº ____ de ____/____/2021

DECRETO Nº 030/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.856/2020, de 02/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.326.000,00 (Hum Milhão trezentos e vinte e seis mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.856/2020 de 02/12/2020 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
--------	--------------	--------	-------

Cod350235

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200162.042	Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (618)	493	366.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU	1019	960.000,00
TOTAL			1.326.000,00

Art. 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE – ESTADO	493	366.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviço Públicos de Saúde–Coronavírus (COVID-19)	1019	960.000,00
TOTAL		1.326.000,00

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Álvaro D. Ceni Scolaro - Prefeito

Cod350282

PORTARIA Nº 067/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Lidiane Fortes para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO o afastamento da servidora Lidiane Fortes, matrícula funcional nº 1592-6, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350201

PORTARIA Nº 068/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Joelma Filimberti para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Assistência à Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO o afastamento da servidora Joelma Filimberti, matrícula funcional nº 346-8, do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350202

PORTARIA Nº 070/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Fabiane Riedi Rossi, matrícula funcional nº 1668-5, para responder pela Divisão de Documentação Escolar, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Gestão da Estrutura de Educação, mediante gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 ou a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350203

PORTARIA Nº 071/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marcia Rejane Niendieker, matrícula funcional nº 1305-3, para responder pela Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado, vinculada à Secretaria de Assistência Social/Departamento de Gerência e Controle Assistencial, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 ou a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350205

PORTARIA Nº 072/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012 -RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marcelli Cristina Cervo Leonarchik, matrícula funcional nº 1385-5, para responder pela Divisão de Atenção Primária à Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde/Departamento de Assistência à Saúde, mediante gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 ou a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350206

PORTARIA Nº 073/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012 - RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Tatieli Barboza do Prado, matrícula funcional nº 1063-7, para responder pela Divisão de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde, mediante gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 ou a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350207

PORTARIA Nº 074/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012 - RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Grazziele Matte Dossena, matrícula funcional nº 1602-3, para responder pela Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde dos Trabalhadores, vinculada à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 ou a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350208

PORTARIA Nº 066/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012 e o Decreto nº 132/2013, de 19/03/2013, e

CONSIDERANDO que o servidor Carlos Antonio Ansiliero está designado para responder pela Central de óbitos do Município, e que necessita se deslocar, para atendimento à família, estando à disposição 24 hs por dia;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de veículos em quantidade suficiente para atender à demanda e o fato que o servidor utiliza veículo próprio para os deslocamentos necessários ao atendimento às atribuições da Central de óbitos -RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de indenização de transporte ao servidor Carlos Antonio Ansiliero, matrícula funcional nº 1816-0, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod350211

PORTARIA Nº 055/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 150/2021, da Secretaria de Finanças

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora Joseane de Souza, matrícula funcional nº 2239-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2019, para fruição durante o período de 13 a 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Revogar o primeiro período de fruição de férias, da servidora supracitada, informado na Portaria nº 1251/2019, de 13 a 27 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo citado acima.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Luciani Monteiro Cenci - Secretária de Finanças

Cod350212

PORTARIA Nº 060/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 153/2021, da Secretaria de Viação Serviços Urbanos; RESOLVE: Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Amauri Ferminiano de Lima, matrícula funcional nº 713-0, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, para fruição durante o período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod350213

PORTARIA Nº 061/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 153/2021, da Secretaria de Viação Serviços Urbanos; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Enedir Alves Moreira, matrícula funcional nº 1053-8, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020, para fruição durante o período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod350214

PORTARIA Nº 062/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 153/2021, da Secretaria de Viação Serviços Urbanos; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Francisco Reinaldo Kopik, matrícula funcional nº 1562-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, para fruição durante o período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod350215

PORTARIA Nº 063/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 153/2021, da Secretaria de Viação Serviços Urbanos; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Joaquim Pereira da Silva, matrícula funcional nº 712-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, para fruição durante o período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod350216

PORTARIA Nº 064/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 153/2021, da Secretaria de Viação Serviços Urbanos; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Osmar Baldissera, matrícula funcional nº 217-1, ocupante do cargo de Mestre de Obras, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, para fruição durante o período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod350217

PORTARIA Nº 058/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 157/2021, da Divisão de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 12 (doze) dias ao servidor Paulo Egídio Dalsasso, matrícula funcional nº 2241-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020, para fruição durante o período de 15 a 29 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod350220

PORTARIA Nº 059/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 156/2021, da Divisão de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 17 (dezesete) dias a servidora Micheli Leticia Dietrich, matrícula funcional nº 2257-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020, para fruição durante o período de 17 de fevereiro a 05 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod350221

PORTARIA Nº 031/2021**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Édina Accorsi, matrícula funcional nº 2732-7, CPF 053.271.259-55, para exercer a função de Gestora de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Assistência Social, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos gestores de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Cod350242

PORTARIA Nº 032/2021**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vanderlei José Crestani, matrícula funcional nº 24-0, CPF 530.439.959-53, para exercer a função de Gestor de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos gestores de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 033/2021**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gislaine Tânia Galeazzi, matrícula funcional nº 1758-4, CPF 054.423.769-22, para exercer a função de Fiscal de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Assistência Social, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho1.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 1CD4-46CD-594B-8899



Cod350245

PORTARIA Nº 034/2021**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Rejane Niendieker, matrícula funcional nº 1305-3, CPF 813.289.159-72, para exercer a função de Fiscal Substituto de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Assistência Social, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho1.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 1CD4-46CD-594B-8899



Cod350247

PORTARIA Nº 035/2021**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Clécia Steilmann Weber, matrícula funcional nº 799-0, CPF 021.353.509-51, para exercer a função de Fiscal Titular de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Administração, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzhino.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: TCD4-ALICD-594B-8899



Cod350249

PORTARIA Nº 036/2021**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Clévis Trindade da Silva, matrícula funcional nº 1641-1, CPF 026.046.899-10, para exercer a função de Fiscal Substituto de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Administração, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzhino.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: TCD4-ALICD-594B-8899



Cod350251

PORTARIA Nº 037/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Roberto Alencar Przendziuk, matrícula funcional nº 2729-4, CPF 546.462.519-49, para exercer a função de Gestor de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Administração, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos gestores de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1CDA-A8CD-594B-8899



Cod350252

PORTARIA Nº 038/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ricardo Scandolara, matrícula funcional nº 2221-0, CPF 081.645.379-94, para exercer a função de Fiscal Titular de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1CDA-A8CD-594B-8899



Cod350253

PORTARIA Nº 039/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Claudiomiro Cenci, matrícula funcional nº 814-15, CPF 788.199.629-34, para exercer a função de Fiscal Titular de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.idoc.com.br/verificador/> e informe o código: 1CD4-A6CD-594E-8899



Cod350254

PORTARIA Nº 040/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cristiane Adrieli Salomão, matrícula funcional nº 1819-4, CPF 074.426.699-80, para exercer a função de Fiscal Substituto de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.idoc.com.br/verificador/> e informe o código: 1CD4-A6CD-594E-8899



Cod350255

PORTARIA Nº 041/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Franceli de Fatima Davi Del Gasperin, matrícula funcional nº 2736-0, CPF 038.644.339-40, para exercer a função de Gestora de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos gestores de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.idoc.com.br/verificador> e informe o código ICD4-A6CD-594B-8899



Cod350256

PORTARIA Nº 042/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Itatiana Campigotto Dalla Costa, matrícula funcional nº 688-4, CPF 020.290.699-06, para exercer a função de Fiscal Titular de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.idoc.com.br/verificador> e informe o código ICD4-A6CD-594B-8899



Cod350257

PORTARIA Nº 043/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lidiane Fortes, matrícula funcional nº 1592-6, CPF 059.050.709-54, para exercer a função de Fiscal Substituto de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificador/> e informe o código 1CD4-A8CD-594B-9899



Cod350258

PORTARIA Nº 044/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mari Lúcia Lazarotto, matrícula funcional nº 2731-0, CPF 759.111.409-34, para exercer a função de Gestora de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos gestores de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificador/> e informe o código 1CD4-A8CD-594B-9899



Cod350259

PORTARIA Nº 045/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, matrícula funcional nº 407-8, CPF 726.992.809-68, para exercer a função de Fiscal Titular de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.doc.com.br/verificador/> e informe o código 1CD4-ABCD-594B-8899



Cod350261

PORTARIA Nº 046/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fabiane Riedi Rossi, matrícula funcional nº 1668-5, CPF 039.056.669-10, para exercer a função de Fiscal Titular de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.doc.com.br/verificador/> e informe o código 1CD4-ABCD-594B-8899



Cod350262

PORTARIA Nº 047/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, matrícula funcional nº 2353-1, CPF 078.459.009-58, para exercer a função de Fiscal Substituto de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificador/> e informe o código ICD4-A8CD-594B-8899



Cod350263

PORTARIA Nº 048/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, matrícula funcional nº 1932-4, CPF 052.026.259-01, para exercer a função de Gestor de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Esportes, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos gestores de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificador/> e informe o código ICD4-A8CD-594B-8899



Cod350264

PORTARIA Nº 049/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patricia Morawski, matrícula funcional nº 1591-8, CPF 061.349.819-40, para exercer a função de Fiscal Titular de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Esportes, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.idoc.com.br/verificador> e informe o código 1CD4-48CD-594B-8899



Cod350265

PORTARIA Nº 050/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcos Renato Bueno de Souza, matrícula funcional nº 1796-4 CPF 093.562.539-94, para exercer a função de Fiscal Substituto de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Esportes, durante o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.idoc.com.br/verificador> e informe o código 1CD4-48CD-594B-8899

Cod350266

EDITAL nº 01/2021 – SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve tornar público a Classificação Final do Edital 01/2020–Concurso de Remoção dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Chopinzinho/PR. TORNAR PÚBLICO:
I–Divulgar a Classificação Final do Concurso de Remoção dos Profissionais do Magistério Público Municipal conforme segue:

NOME	OPÇÃO /VAGA	LOCAL DE REMOÇÃO/LOTAÇÃO
Maria Bernadete Wechel dos Santos	1ª	Centro de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos
Gilvana Leite Borge	1ª	E.M. Presidente Tancredo Neves
Ana Paula Borges de Inhaia Stasiak	2ª	Escola Mun. de Excelência
Fernanda Richetti	2ª	Escola Mun. De Excelência (02 padrões)
Elisângela Aparecida Rodrigues Tavares	2ª	Escola Mun. Tasso A da Silveira (02 padrões)

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2021.

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod350224

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 29 de janeiro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO NA CIDADE DE CASCAVEL–PR. Valor máximo estimado: R\$ 44.650,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod350219

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 14/01/2021 - REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL II.
Tendo recebido, pedido de Esclarecimentos referente ao Edital supracitado, decido: Suspende temporariamente o certame marcado para o dia 15 de janeiro de 2021. Após análise e decisão, o referido processo será republicado.
Neide Marinêz Caldato - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod350223

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 24/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Monitech Monitoramento e Vigilância Eireli – ME. CNPJ: 28.438.522/0001-99. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência, promover o reequilíbrio econômico financeiro e a troca da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 16/01/2022. Valor do Aditivo: R\$ 11.308,32 (onze mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos). Origem: Pregão Presencial nº 79/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nadir Fátima Mioranza, pela Empresa.

Cod350236

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 335/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J. Kuss & Cia Ltda–ME. CNPJ: 06.940.608/0001-82. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual e alteração do gestor e fiscal. Novo Prazo: 29/03/2021. Valor do Aditivo: R\$ 10.906,00 (dez mil novecentos e seis reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 78/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 13/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Evandro Luiz Gaffuri, pela Empresa.

Cod350237

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 032/2021

Nomeia JAMILLY RODOLFO COELHO para exercer o cargo de Secretária do Chefe do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2021, a Senhora JAMILLY RODOLFO COELHO, portadora do RG nº 9.628.119-6 SSP/PR, CPF nº 085.165.249-22, para exercer as funções do cargo de Secretária do Chefe do Executivo, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 011/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 033/2021

Nomeia IDALBA DE FATIMA DANELUZ para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Compras, Patrimônio e Material.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2021, a Senhora IDALBA DE FATIMA DANELUZ, portadora do RG nº 3.138.219-0 SSP/PR, CPF nº 426.570.329-15, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Compras, Patrimônio e Material, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 013/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 034/2021

Nomeia LEANDRO CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Fomento a Agropecuária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor LEANDRO CARDOSO DA SILVA, portador do RG nº 10.537.667-7 SSP/PR, CPF nº 046.462.109-75, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Fomento a Agropecuária, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 012/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 035/2021

Nomeia JOÃO VITOR DE SOUZA PONCIO para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor JOÃO VITOR DE SOUZA PONCIO, portador do RG nº 12.734.453-1 SSP/PR, CPF nº 105.413.409-05, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 015/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 036/2021

Nomeia PAULO SERGIO MERETIKA para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Obras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor PAULO SERGIO MERETIKA, portador do RG Nº 6.760.289-7 SSP/PR, CPF nº 924.782.719-15, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Obras, Símbolo CC-4, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 016/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 037/2021

Nomeia JOÃO GABRIEL INACIO CORADELI para exercer o cargo de Assessor de Imprensa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor JOÃO GABRIEL INACIO CORADELI, portador do RG nº 1114852914 SSP/RS, CPF nº 848.099.810-53, para exercer as funções do cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-4, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 017/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 038/2021

Nomeia KAROLINE LOYOLA BARBOSA para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2021, a Senhora KAROLINE LOYOLA BARBOSA, portadora do RG nº 6.848.559-2 SSP/PR, CPF nº 030.508.309-05, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 019/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 039/2021

Nomeia ANA LETÍCIA CARNEIRO BOCCHI para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Tesouraria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2021, a Senhora ANA LETÍCIA CARNEIRO BOCCHI, portadora do RG nº 9.557.725-3 SSP/PR, CPF nº 077.459.529-99, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Tesouraria, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 020/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 040/2021

Nomeia CLEVERSON CESAR MARIANO DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Departamento Licitações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor CLEVERSON CESAR MARIANO DA SILVA, portador do RG Nº 10.324.152-9 SSP/PR, CPF nº 072.438.779-07, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Licitações, Símbolo CC-4, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 021/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 041/2021

Nomeia AYRES TURIBIO DA SILVA MACHADO para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor AYRES TURIBIO DA SILVA MACHADO, portador do RG nº 3.601.445-8 SSP/PR, CPF nº 589.025.039-68, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 022/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 042/2021

Nomeia VILMAR FORMAGINI para exercer o cargo de Chefe de Departamento Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor VILMAR FORMAGINI, portador do RG nº 3.233.436 SSP/SC, CPF nº 018.155.169-17, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento Administrativo, Símbolo CC-4, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 023/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 043/2021

Nomeia LUANA APARECIDA MENDES SANTOS para exercer o cargo de Chefe Departamento de Serviços de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de janeiro de 2021, a Senhora LUANA APARECIDA MENDES SANTOS, portadora do RG nº 9.429.967-5 SSP/PR, CPF nº 064.961.009-18, para exercer as funções do cargo de Chefe Departamento de Serviços de Saúde, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 024/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 044/2021

Nomeia NELSON HENRIQUE PACHECO para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Fomento a Indústria e Comércio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor NELSON HENRIQUE PACHECO, portador do RG nº 6.023.439-6 SSP/PR, CPF nº 038.271.449-06, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Fomento a Indústria e Comércio, Símbolo CC-4, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 026/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 045/2021

Nomeia JOCIR ANTÔNIO MEZZOMO SUZIM para exercer o cargo de Chefe Departamento de Serviços Públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor JOCIR ANTÔNIO MEZZOMO SUZIM, portador do RG nº 5.307.421-9 SSP/PR, CPF nº 724.734.959-04, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 027/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 046/2021

Nomeia JACKSON ALVES PEREIRA para exercer o cargo de Chefe Departamento de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor JACKSON ALVES PEREIRA, portador do RG nº 13.135.855-5 SSP/PR, CPF nº 094.420.709-08, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento Educação, Símbolo CC-4, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 029/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 047/2021

Nomeia WELLINTON OLIVEIRA DLUGOSS para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Viação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2021, o Senhor WELLINTON OLIVEIRA DLUGOSS, portador do RG Nº 10.661.873-9 SSP/PR, CPF nº 081.795.729-43, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Viação, Símbolo CC-4, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 014/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Cod350181

PORTARIA Nº012/2021

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e *CONSIDERANDO* a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo nominadas para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.

Art. 2º - O Comitê é composto pelos seguintes representantes Titulares e Suplentes:

Membro Titular	Membro Suplente	Representatividade
Rafael Barboza Santos	Jamilly Rodolfo Coelho	Gabinete do Executivo
Margareth de Fátima Pasin Bertoglio	Luiz Gustavo Soares Borba	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.
Arlindo Bortolini Neto	Rafael Pereira Cunha	Representante – Loja Maçônica Acácia
Suzana Regina da Cruz Carneiro	Mariana Pacheco Hartmann	Secretaria Municipal da Assistência Social
João Aureo Pacheco	Wellington Dlugloss	Secretaria de Obras e Viação
Tânia Bombassaro Jacobsen	Leandro Cardoso da Silva	Secretaria de Agricultura
Elda Lazzarotto Bortolini	Silas Hildor Friesen	Secretaria Municipal de Administração
Roberta Barco Lopes	João Roberto da Cruz Lopes	Assessoria Jurídica
Júlio Cezar Pinheiro	Todos os demais Vereadores	Integrante do Poder Legislativo
Sandra Maria da Rosa	Jonas de Paula Luciana Zorzenon	Secretaria Municipal da Saúde

Henrique Dall' Asta	Laurindo Dalla Costa	Representante do Rotary Clube de Clevelândia
Ilda Barbosa de Freitas Cobalchini	Manoel João Sarda	Conselho Municipal de Saúde
Kelly da Silva Moraes	Josiane Moreira Fortunati	Associação Pró-Saúde Clevelândia
Ligia Keli Bernadon	Juliana Emilia Bodanese	Representante do Comércio Local
Marla Cristiane Nienow	Raissa Aires de Freitas	Representante do Lions Clube de Clevelândia
Mauro Fernando Piccinini	Rosane Grando	Representante da Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia – ACEC
Leonardo Lucion	Marcelo Caname Hirata Takizawa	Representação Médica
Tenente Lucas Gabriel Macena	Sargento Mauro Luis Rataiczak	Representante da Polícia Militar

Art. 3º - A Secretária Municipal de Saúde será a porta- voz oficial e Presidente do Comitê.

Art.4º- O Comitê tem caráter deliberativo, e com competência ordinária e extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Art. 5º - O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI- Prefeita Municipal

Cod350194

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 005/2021

Súmula: Estabelece restrição de atendimento ao público e a adoção de medidas e cuidados preventivos no Centro Administrativo.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estabelece, no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares, medidas adicionais para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), especialmente:

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do art. 196 da Constituição da República; CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 essencialmente quanto à determinação de medidas de prevenção e contenção do COVID-19;

CONSIDERANDO o fato de que cada indivíduo tem responsabilidade individual e comunitária pela prevenção e cuidados para evitar a propagação do coronavírus/COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos nº 4.317, de 21/03/2020, nº 4.318, de 22/03/2020, e nº 4.388, de 31/03/2020 do Estado do Paraná e a necessidade de adaptação à realidade do município de Coronel Domingos Soares consoante disposto no Decreto Municipal 48/2020 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico de 08/01/2021, que informa que até a presente data o município conta com 381 (trezentos e oitenta e um) casos confirmados e 14 (onze) casos em investigação, de COVID-19;

CONSIDERANDO a atividade diária de monitoramento do quadro de saúde da população domingosoarense;

CONSIDERANDO a lei 20.189/20, que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido na "Nota Orientativa" do Comitê de Enfrentamento do COVID-19, datado de 14/01/2021, o qual relata a ocorrência de caso positivo de COVID-19 em servidor integrante do quadro de funcionários do Centro Administrativo Adão Reis, indicando a este gestor a adoção de medidas e cuidados preventivos;

DECRETA

Art. 1º-Fica suspenso o atendimento ao público, junto ao Centro Administrativo Adão Reis, pelo período vindouro de 07(sete) dias.

§ Único – Os atendimentos urgentes que se fizerem necessários neste período deverão ser aperfeiçoados via telefone 46-3254-1166 e pelos endereços eletrônicos dos setores da municipalidade.

Art. 2º- Os servidores municipais do Centro Administrativo que integrem o chamado "grupo de risco" deverão ter suas atividades priorizadas em sistema de teletrabalho.

§ Único – Os setores do Centro Administrativo deverão ajustar seus espaços físicos de trabalho com vistas a priorizar o distanciamento entre os funcionários, atentando para o rigoroso cumprimento das demais disposições constantes do Decreto Municipal 48/2020.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto caso haja alteração no quadro de evolução de casos confirmados/descartados de COVID-19.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares Pr, 14 de janeiro de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito

Cod350275

TERMO ADITIVO 03

CONTRATO 160/2018-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Praça Padre Cassemiro Chichon, 407, Maria Luiza, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85819-535, inscrita no CNPJ sob nº 03191328/0001-20 neste ato devidamente representada por Neli Alves Magnus de CPF 151568180-72 e RG 1003932017 SSP/RS. Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula Sexta, em adicionais 23(vinte e três) meses no que diz respeito ao objeto contratual.

1.2 Adita-se também a Clausula Segunda, com base nos índices do IGP-M acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 29,48%, entre dezembro de 2018 e novembro de 2020, compondo doravante o seguinte importe mensal: R\$ 3.237,00(três mil duzentos e trinta e sete reais).

1.3 O presente aditivo importa em uma adição do valor contratual da ordem de R\$ 74.451,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo,

permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 08 de janeiro de 2021.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 08

CONTRATO 21/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CRISTIANE DA MAIA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 29742912/0001-10 neste ato devidamente representada por Cristiane da Maia Rodrigues de CPF 087805309-31 e RG nº 12429026-0(SESP PR).

Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 03(três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando este na data de 28/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 12 de janeiro de 2021.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 06

CONTRATO 124/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FRANCIELI SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Nerassi Saletta Menin Calza, 311, Bairro Lagoão, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 31637244/0001-03 neste ato devidamente representada por Francieli Santos de CPF 058910679-19 e RG nº 9971418-2(SSP PR).

Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 03 (três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando este na data de 14/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 12 de janeiro de 2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod350187

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 - CONTRATO 57/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 57/2020, decorrente do pregão 26/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2186 do DIOEMS de 01/09/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quarta, a saber:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ACESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2027 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

2490 Conta de despesa

940 Fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 14 de janeiro de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod350243

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR Nº 01/2021

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Tutelares no exercício da função, devido ao gozo de férias

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Coronel Domingos Soares-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 082/99 e a Lei nº 692/2014, diante da autorização de Férias dos Conselheiros Tutelares, conforme cronograma apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º-CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente GIANE APARECIDA SILVESTRI, para o suprimento do gozo de 150 (cento e cinquenta) dias de férias das Conselheiras Tutelares, conforme abaixo relacionado, a partir de 15/01/2021 a 13/06/2021.

Nome	Período de férias	Retorna dia
Marilinda R. da Costa	15/01/2021 a 13/02/2021	14/02/2021
Flavia de Lima	14/02/2021 a 15/03/2021	16/03/2021
Danieli de Oliveira	16/03/2021 a 14/04/2021	15/04/2021
Kauana Wrublock de Souza	15/04/2021 a 14/05/2021	15/05/2021
Andrea Cace F. Tives	15/05/2021 a 13/06/2021	14/06/2021

Art. 2º-No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art.3º-Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 4º-Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Coronel Domingos Soares, 13 de janeiro de 2021.

Neyva Janara R. Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cod350268

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4685/2021

SÚMULA:	Nomeia Comissão Especial de Regularização Imóvel do Distrito de Foz do Chopim e dá outras providências.
---------	---

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 894 de 14/08/2012 e Decreto nº 3019 de 16/01/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º–Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DO DISTRITO DE FOZ DO CHOPIM, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná:

- OSNI DA SILVA SILVEIRA
- IDEMAR GRASSI
- HENRIETE ELIZEMAR WOLFF
- GABRIELA TITTÃO
- PEDRO RODRIGUES LISBOA

Art. 2º–A presidência será exercida pelo primeiro nomeado.

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4681/2021 de 08/01/2021, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod350283

DECRETO Nº 4686/2021

SÚMULA:	Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil de Cruzeiro do Iguaçu, e dá outras providências.
---------	--

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 180/1997 de 25/11/1997.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil, de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, com a seguinte composição:

PRESIDENTE:	LEONIR ANTÔNIO GELHEN – Prefeito Municipal
SECRETÁRIO:	OSNI DA SILVA SILVEIRA – Funcionário Público
CONSELHO TÉCNICO:	
RODRIGO MIZERSKI	- Comandante Destacamento Polícia Militar
ALEXANDRE TIEZI ZUNTINE	- Engenheiro Civil
MARCOS ANTÔNIO BOURSCHIED	- Técnico da Emater
WERDY VIEIRA DE ARAÚJO	- Médico do Município
CLEUSA BOSA PINZON	- Secretária Municipal de Saúde
VALQUIRIA VOINARSKI	- Secretária Municipal de Finanças
EVERTON MUELLER	- Assessor Jurídico
ADAIR VALENDORFF	- Diretor Departamento de Agricultura
ITACIR GRASSI	- Diretor de Transportes
CONSELHO COMUNITÁRIO:	
CLAUDIOMIR FIOR	- Secretário da Administração
HENRIETE ELIZEMAR WOLFF	- Departamento de Tributação e Fiscalização
MARLI MARIA NEGRUNI NUNES	- Presidente da A.P.M.I.
LEOMAR GONÇALVES	- Cooperativa
ADENILSON LUIZ GIROLETTI	- Assoc. Com. Ind. Agrícola de Cruzeiro do Iguaçu
VALDENIR PILATTI	- Conselho Comunitário de Segurança
MATHEUS FREDERICO DA SILVA	- Departamento de Habitação e Urbanismo
GILMAR GHIZZI	- Motorista

Art.2º–As atribuições da Comissão ora constituídas são aquelas previstas na Lei Municipal nº 180/97 e Decreto nº 491/98, os quais serão prestados de forma gratuita, não gerando qualquer tipo de vinculação empregatícia.

Art.3º–Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 4340/2019 de 27/08/2019, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod350284

DECRETO Nº 4687/2021

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Odontologia.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeada CARLA REGINA DE SOUZA, portadora do RG:10.100.918-1, para

exercer o Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Odontologia”, Símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod350285

PORTARIA Nº 5127/2021

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder portaria de previsão Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04/01/2021 a 04/06/2021, conforme segue: Servidor: ANDERSON CARLOS PACHECO

Função: Motorista

Cidade: Capital Federal

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 400,00 correspondente a 100% = R\$ 400,00

Valor Total R\$ 400,00

Cidades: Demais Capitais e ou Cidades de Outros Estados com Distancia Superior a 400 km da Sede

Quantidade de Diárias: 07 diárias x R\$ 250,00 correspondente a 100% = R\$ 1.750,00

Quantidade de Diárias: 07 diárias x R\$ 250,00 correspondente a 50% = R\$ 875,00

Valor Total R\$ 2.625,00

Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Foz do Iguaçu e ou cidades de outros estados com distância até 400 km da sede.

Quantidade de Diárias: 02 diárias x R\$ 185,00 correspondente a 50% = R\$ 185,00

Quantidade de Diárias: 02 diárias x R\$ 185,00 correspondente a 50% = R\$ 185,00

Valor Total R\$ 370,00

Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita

Quantidade de Diárias: 15 diárias x R\$ 165,00 correspondente a 50% = R\$ 1.237,50

Quantidade de Diárias: 15 diárias x R\$ 165,00 correspondente a 30% = R\$ 742,50

Valor Total R\$ 1.980,00

Cidades: Municípios de abrangência da AMSOP e demais cidades com distancia até 200 km da sede.

Quantidade de Diárias: 15 diárias x R\$ 115,00 correspondente a 30% = R\$ 517,50

Quantidade de Diárias: 15 diárias x R\$ 115,00 correspondente a 30% = R\$ 517,50

Valor Total R\$ 1.035,00

Total Geral R\$ 6.410,00 (Seis mil, quatrocentos e dez reais).

07–Secretaria Municipal de Saúde

001 –Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2019 – Atenção Básica

3.3.0.14.00.00–Diárias Civil

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Sim

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod350276

PORTARIA Nº 5128/2021

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder portaria de previsão Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04/01/2021 a 04/06/2021, conforme segue: Servidor: PIERRI FABIO PEIXER

Função: Motorista

Cidade: Capital Federal

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 400,00 correspondente a 100% = R\$ 400,00

Valor Total R\$ 400,00

Cidades: Demais Capitais e ou Cidades de Outros Estados com Distancia Superior a 400 km da Sede

Quantidade de Diárias: 07 diárias x R\$ 250,00 correspondente a 100% = R\$ 1.750,00

Quantidade de Diárias: 07 diárias x R\$ 250,00 correspondente a 50% = R\$ 875,00

Valor Total R\$ 2.625,00

Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Foz do Iguaçu e ou cidades de outros estados com distância até 400 km da sede.

Quantidade de Diárias: 02 diárias x R\$ 185,00 correspondente a 50% = R\$ 185,00

Quantidade de Diárias: 02 diárias x R\$ 185,00 correspondente a 50% = R\$ 185,00

Valor Total R\$ 370,00

Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita

Quantidade de Diárias: 15 diárias x R\$ 165,00 correspondente a 50% = R\$ 1.237,50

Quantidade de Diárias: 15 diárias x R\$ 165,00 correspondente a 30% = R\$ 742,50

Valor Total R\$ 1.980,00

Cidades: Municípios de abrangência da AMSOP e demais cidades com distancia até 200 km da sede.

Quantidade de Diárias: 15 diárias x R\$ 115,00 correspondente a 30% = R\$ 517,50

Quantidade de Diárias: 15 diárias x R\$ 115,00 correspondente a 30% = R\$ 517,50

Valor Total R\$ 1.035,00

Total Geral R\$ 6.410,00 (Seis mil, quatrocentos e dez reais).

07–Secretaria Municipal de Saúde

001 –Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2019 – Atenção Básica

3.3.0.14.00.00–Diárias Civil

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Sim

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04/01/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod350277

PORTARIA Nº 5129/2021

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder portaria de previsão Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04/01/2021 a 04/06/2021, conforme segue: Servidor: MARCOS SANDRO FERREIRA DA SILVA

Função: Motorista

Cidade: Capital Federal

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 400,00 correspondente a 100% = R\$ 400,00

Valor Total R\$ 400,00

Cidades: Demais Capitais e ou Cidades de Outros Estados com Distancia Superior a 400 km da Sede

Quantidade de Diárias: 07 diárias x R\$ 250,00 correspondente a 100% = R\$ 1.750,00

Quantidade de Diárias: 07 diárias x R\$ 250,00 correspondente a 50% = R\$ 875,00

Valor Total R\$ 2.625,00

Cidades: Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Foz do Iguaçu e ou cidades de outros estados com distância até 400 km da sede.

Quantidade de Diárias: 02 diárias x R\$ 185,00 correspondente a 50% = R\$ 185,00

Quantidade de Diárias: 02 diárias x R\$ 185,00 correspondente a 50% = R\$ 185,00

Valor Total R\$ 370,00

Cidades: Cascavel, Toledo e Pranchita

Quantidade de Diárias: 15 diárias x R\$ 165,00 correspondente a 50% = R\$ 1.237,50

Quantidade de Diárias: 15 diárias x R\$ 165,00 correspondente a 30% = R\$ 742,50

Valor Total R\$ 1.980,00

Cidades: Municípios de abrangência da AMSOP e demais cidades com distancia até 200 km da sede.

Quantidade de Diárias: 15 diárias x R\$ 115,00 correspondente a 30% = R\$ 517,50

Quantidade de Diárias: 15 diárias x R\$ 115,00 correspondente a 30% = R\$ 517,50

Valor Total R\$ 1.035,00

Total Geral R\$ 6.410,00 (Seis mil, quatrocentos e dez reais).

07–Secretaria Municipal de Saúde

001 –Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2019 – Atenção Básica

3.3.0.14.00.00–Diárias Civil

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Sim

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04/01/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod350278

PORTARIA Nº 5130/2021

SÚMULA: Revoga Portaria que coloca Servidor a disposição.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º–Fica revogada a Portaria nº 3934/2018 de 12/03/2018, que colocou a disposição do Instituto de Identificação do Paraná, o Servidor GILSON DA SILVA BERTONCELLO, portador do RG:4.124.362-7, exercer a função de Chefe do Posto de Identificação, a partir desta data.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 3934/2018 de 12/03/2018, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod350279

PORTARIA Nº 5131/2021

SÚMULA: Transfere Servidora.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art.1º–Transferir a Servidora JOENIR LUZIA PASTRO GIRALDI, portadora do RG:4.887.000-7, nomeada através do Decreto nº 2660/2011 de 02/05/2011, função “Telefonista”, da Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu para Secretaria Municipal de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 4137/2018 de 02/10/2018, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod350280

PORTARIA Nº 5132/2021

SÚMULA: Concede Função Gratificada.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder a Servidora KELLI MORESQUI, portadora do RG:10.100.149-0, do Quadro Único de Pessoal, nomeada através do Decreto nº 4255/2019 de 23/04/2019–função “Oficial Administrativo”, lotada na Secretaria Municipal da Administração, função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitações–Nível G-3.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod350281

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA: Concede gratificação.

PAULO ROBERTO RICHARDI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor, e,

Considerando o disposto nos incisos IV e XXII, do Art. 30, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que nos termos dos artigos 51, inciso IV e 52, inciso XIII, da Constituição

Federal o Poder Legislativo possui autonomia para organizar o seu quadro de pessoal;

Considerando a obrigatoriedade das instituições em manter órgão de controle interno em

cada um dos Poderes, conforme previsto na Sessão IX da Constituição Federal que trata,

“Da Fiscalização Contábil Financeira e Orçamentária”, mais precisamente, nos artigos 70

e 74, além de outros dispositivos legais que também contém esta previsão, como a Lei

de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Legislativo nº 02/2021, de 11/01/2021, o qual designou um

servidor efetivo para exercer as funções de Coordenador da Unidade de Controle Interno,

sendo este na atualidade, o único servidor efetivo no quadro do Poder Legislativo apto a

exercer as funções atribuídas ao cargo;

Considerando os Acórdãos 921/2007 e 1369/2007 do TCE/PR, os quais orientam que a

função de controlador seja desempenhada por servidor efetivo, fazendo, esse servidor,

jus a uma gratificação salarial, que deve ser criada por lei, dado o prescrito no art. 37, inc.

X, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso XXII, do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe

que compete privativamente a Câmara Municipal a atribuição de deliberar, mediante

resolução, sobre assuntos de sua economia interna;

Considerando o entendimento que as Resoluções do Poder Legislativo Municipal tem

força de lei por se tratar de proposições deliberadas e aprovadas pelos vereadores;

Considerando que o servidor efetivo designado irá exercer as funções atribuídas

a um cargo em comissão, com o objetivo de assessorar a gestão do Presidente, e

comprovadamente trará uma economia as despesas com pessoal no Poder Legislativo,

pois não dependerá da cedência com ônus de um servidor efetivo por parte do Poder

Executivo;

Considerando que, por se tratar de uma nomeação a um cargo que necessita ser reposto

na estrutura do Poder Legislativo, as ações dela originadas se enquadram nas ressalvas

da Lei Complementar nº 173/2020, de 27/05/2020;

Considerando o disposto no § 3º do art. 2º e § 1º do art. 8º da Resolução nº 05/2017 de

02/03/2017:

RESOLVE:

Art. 1º–Fica concedido ao servidor LUBIAN CARLOS FRETTE, portador da cédula de

identidade RG nº 9.575-885-1 SSP/PR e CPF nº 076.173.699-99, servidor efetivo

nomeado pela Portaria nº 004/2012 de 23/11/2012, gratificação de 70% (setenta por

cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data

de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado

do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO ROBERTO RICHARDI - PRESIDENTE

Registra-se e Publica-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cod350227

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 130/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
275	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67
276	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
277	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70
278	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23
279	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
280	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 15 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod350248

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL8999	275410D000002017	13/12/2020	56732
AAU7967	275410D000001990	13/12/2020	56732
ABC2700	116100E008511888	24/12/2020	56570
ABM0403	275410D000001902	12/12/2020	74630
ABM0403	275410R000000472	15/12/2020	55412
ABX0B21	275410D000001923	12/12/2020	60503
ACA9543	275410D000001981	13/12/2020	74630
ACJ5010	275410D000001987	13/12/2020	60503
ACJ5010	275410D000001988	13/12/2020	56732
AFD9C42	275410D000001944	12/12/2020	56732
AFH1760	275410D000001915	12/12/2020	56732
AGC7J92	275410D000001982	13/12/2020	74550
AHO7345	275410D000001942	12/12/2020	60503
AII5173	275410D000001980	13/12/2020	74550
AJY2598	275410D000001937	12/12/2020	60503
AJY7567	275410R000000475	15/12/2020	55412
AJZ7179	116100E008511909	22/12/2020	55250
AJZ8312	275410D000001939	12/12/2020	56732
AKQ1826	275410D000001945	12/12/2020	56732
AKX6424	275410D000001921	12/12/2020	60503
ALY1510	275410D000001956	13/12/2020	74550
AMG2574	275410R000000474	15/12/2020	55412
AMI6920	275410D000001888	12/12/2020	74550
AMQ0G53	275410D000001904	12/12/2020	74550
AMW6D77	275410D000001934	12/12/2020	56732
ANQ9340	275410D000001894	12/12/2020	74630
ANR4222	275410D000001943	12/12/2020	60503
AOT0411	275410D000001965	13/12/2020	74550
AOT7F83	116100E008511908	22/12/2020	55250
AOU7B68	116100E008511704	28/12/2020	58780
APC7433	275410D000001940	12/12/2020	60503
APSGC24	275410D000001977	13/12/2020	74550
APV2F68	116100E009122699	25/12/2020	57380
AQM4819	275410D000002015	13/12/2020	56732
ARR2315	116100E008435769	21/12/2020	65300
ART2F68	275410D000001892	12/12/2020	74550
ASC2B39	275410D000001910	12/12/2020	74550
ASE7F33	116100E008511906	22/12/2020	57380
ASG5758	275410D000001952	12/12/2020	56732
ASK8H60	275410D000001971	13/12/2020	74550
ASK8H60	275410D000001991	13/12/2020	56732
ASN2702	275410D000001893	12/12/2020	74550
ASN7J07	275410D000001953	13/12/2020	74550
ASN7J07	275410D000001954	13/12/2020	74550
ASV5E12	275410D000001903	12/12/2020	74550
ATC4844	275410D000002016	13/12/2020	60503

ATD3284	275410D000002014	13/12/2020	56732
ATM1113	275410D000002008	13/12/2020	60503
ATS2979	275410D000001919	12/12/2020	60503
ATV8G64	275410D000001966	13/12/2020	74550
AUC4165	116100E008511914	22/12/2020	55250
AUF5C66	275410D000001998	13/12/2020	56732
AUF6618	275410D000001999	13/12/2020	56732
AVE7156	275410D000002002	13/12/2020	56732
AVZ4768	275410D000002010	13/12/2020	60503
AWA1527	275410D000001989	13/12/2020	60503
AWD0814	116100E008511898	25/12/2020	55250
AWE8771	275410D000001969	13/12/2020	74550
AWG7B18	275410D000001913	12/12/2020	56732
AW9C34	275410D000001978	13/12/2020	74550
AWJ4161	275410D000001993	13/12/2020	60503
AWZ5B14	116100E008853342	19/12/2020	55250
AXJ6881	275410D000002013	13/12/2020	56732
AXJ6H70	275410D000002001	13/12/2020	56732
AXJ9397	275410D000002009	13/12/2020	60503
AXN7456	116100E008511887	22/12/2020	55250
AXT6D09	275410D000001885	12/12/2020	74550
AXU7022	275410D000001962	13/12/2020	74550
AXU7022	275410D000001929	12/12/2020	56732
AYC9573	116100E008511893	24/12/2020	65300
AYD0I34	275410D000001946	12/12/2020	56732
AYE8B85	275410D000001930	12/12/2020	56732
AYM3152	275410D000001994	13/12/2020	56732
AYS3D43	275410D000002018	13/12/2020	60503
AZO1905	275410D000001951	12/12/2020	56732
AZU9746	275410D000001933	12/12/2020	56732
AZV6421	275410D000001984	13/12/2020	56732
AZY4182	275410D000001996	13/12/2020	60503
AZY7062	116100E008511913	22/12/2020	55250
BAB2154	275410R000000473	15/12/2020	55412
BBIG684	275410D000001927	12/12/2020	56732
BBI9J02	275410D000001896	12/12/2020	74550
BBP7F73	116100E008511894	24/12/2020	56060
BBQ1325	116100E008511907	22/12/2020	55250
BCE1H65	275410D000001974	13/12/2020	74550
BCF9585	275410D000001938	12/12/2020	60503
BCJ8F05	275410D000002011	13/12/2020	56732
BCM0I18	275410D000001986	13/12/2020	60503
BCN7202	275410D000001976	13/12/2020	74550
BCS4F94	275410D000001916	12/12/2020	60503
BCS4F94	275410D000001917	12/12/2020	56732
BCT5H18	275410D000001883	12/12/2020	74550
BCU0F59	275410D000001926	12/12/2020	60503
BDE9H88	275410D000001925	12/12/2020	60503
BDO3H65	275410D000001973	13/12/2020	74550
BDV3A82	116100E008511911	22/12/2020	55250
BDY9I83	275410D000002000	13/12/2020	56732
BEE6J26	275410D000001955	13/12/2020	74630
BEF5H33	275410D000001972	13/12/2020	74550
BEH4F65	275410D000001889	12/12/2020	74550
BEI5I63	275410D000001960	13/12/2020	74550
BEI6B94	275410D000001884	12/12/2020	74550
BEJ9E16	275410D000001922	12/12/2020	56732
BEM6D95	275410D000001924	12/12/2020	60503
BEN3J61	275410D000001957	13/12/2020	74550
BGF6331	116100E008511890	24/12/2020	58270
BRQ3B29	275410D000001895	12/12/2020	74550
CFM7805	275410D000001905	12/12/2020	74550
CGR3909	275410D000001983	13/12/2020	74550
CJJ1J63	275410D000001886	12/12/2020	74550
CSW6582	275410D000001948	12/12/2020	56732
CSW6582	275410D000001949	12/12/2020	60503
DFI5157	275410D000001975	13/12/2020	74550
DJC0247	275410D000001950	12/12/2020	60503
DQM0B82	275410D000001931	12/12/2020	60503
DSA6827	275410D000001908	12/12/2020	74550
DWC9688	275410D000001914	12/12/2020	60503
EUN5G42	275410D000001911	12/12/2020	74550
EUS0E94	116100E008511889	24/12/2020	55250
FAH0J58	275410D000001932	12/12/2020	56732
FDM3006	275410D000001979	13/12/2020	74550
FGH8B25	275410D000001992	13/12/2020	60503
FJC7E52	275410D000001947	12/12/2020	56732
FJC7E52	116100E008511891	24/12/2020	54790

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 15 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2277

Página 32 / 044

KYF3040	275410D000002144	16/12/2020	74550
LXF6108	275410D000002195	16/12/2020	60503
LYK1734	275410D000002300	18/12/2020	60503
LZO2F22	275410D000002269	18/12/2020	74550
MAU8686	275410D000002250	17/12/2020	60503
MBB8I53	275410D000002313	18/12/2020	60503
MBF9856	275410D000002143	16/12/2020	74550
MBY4040	275410D000002292	18/12/2020	74550
MGP9871	275410D000002205	16/12/2020	56732
MGW1A63	275410D000002159	16/12/2020	74550
MGW4D50	275410D000002277	18/12/2020	74550
MIA9J17	275410D000002235	17/12/2020	56732
MIJ6E00	275410D000002257	17/12/2020	60503
MJJ3028	275410D000002301	18/12/2020	60503
MJL2869	275410D000002320	18/12/2020	56732
MJL2869	275410D000002271	18/12/2020	74550
MLA0920	275410D000002163	16/12/2020	74550
MLI0127	275410D000002325	18/12/2020	60503
NJF7682	275410D000002248	17/12/2020	56732
ODO9021	275410D000002206	16/12/2020	56732
OVX2B16	275410D000002157	16/12/2020	74550
PAA0904	275410D000002175	16/12/2020	56732
PYE9C76	275410D000002278	18/12/2020	74550
QBK0868	275410D000002275	18/12/2020	74550
QBT6927	275410D000002231	17/12/2020	74550
QHP8196	275410D000002322	18/12/2020	56732
QIJ6396	275410D000002285	18/12/2020	74550
QIQ8881	275410D000002211	17/12/2020	74550
QJK2035	275410D000002237	17/12/2020	60503
QJP0564	275410D000002173	16/12/2020	60503
QOZ2B64	275410D000002311	18/12/2020	56732
QQA5E06	275410D000002242	17/12/2020	56732
QRF4F68	275410D000002310	18/12/2020	56732
QRF4F68	275410D000002309	18/12/2020	60503
QUS3685	275410D000002156	16/12/2020	74550
RDZ7I29	275410D000002319	18/12/2020	56732
RDZ7I29	275410D000002318	18/12/2020	60503
RDZ9F13	275410D000002273	18/12/2020	74550

Cod350246

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 028/2021

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis:

- I. Valdir Valério Bleich – Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.
- II. Gilceia Ines Cenatti Dawies – Diretora de Departamento de Tributação.
- III. Cesar Zanella Lamera – Técnico Agrícola.

Art. 2º - Caberá ao senhor Valdir Valério Bleich presidir a Comissão e, à senhora Gilceia Ines Cenatti Dawies, secretária-lo;

Art. 3º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos bens imóveis urbanos e rurais para fins de Locação, Cessão ou Concorrência, além de Desapropriação, de acordo com a necessidade do município, devendo, para tanto, elaborar o Laudo de Avaliação competente;

Art. 4º - Caberá a Comissão Permanente de Licitações sempre que necessário solicitar à Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, a realização de seus trabalhos;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 14 de janeiro de 2021.


VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Rua João Arisi, 115, Centro - CEP: 85.618-000 - Flor da Serra do Sul - PR
Fone/Fax: 46 3565.1132 / 3565.1101 - email: planejamento@fssul.pr.gov.br - CNPJ: 95.589.271/0001-30

Cod350250

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2021
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Revisão e manutenção, preventiva e corretiva na máquina pesada, tipo Pá Carregadeira modelo SDLG 936 ano 2013, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a proposta da empresa representante autorizada da marca para a nossa Região.
CONTRATADA: MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA CNPJ: 11.659.321/0001-19
VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de janeiro de 2021
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod350273

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2021
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Revisão e manutenção, preventiva e corretiva nas máquinas pesadas, tipo Escavadeira Hidráulica 318D2L e motoniveladora 120K pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a proposta da empresa representante autorizada da marca para a nossa Região.
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0005-09
VALOR TOTAL: R\$ 20.265,21 (vinte mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de janeiro de 2021
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod350274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 19.120

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.663, de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 1.670 de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 2.253, de 14 de novembro de 2014, e Lei Municipal nº 2.272 de 04 de março de 2015, Lei Municipal nº 2702, de 22 de outubro de 2019, bem como a Lei Municipal nº 2.773 de 14 de dezembro de 2020; Considerando o Memorando nº 0006/2021, datado de 13 de janeiro de 2021, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando a classificação em Processo Simplificado 01/2019-B, conforme Edital de Convocação sob o nº 35/2019-B; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 11 de janeiro de 2021:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)–PSS

Nível III – 01

Classificação	Nome	CPF	Local
46	Eloiza do Nascimento Nunes	094.149.419-59	Secretaria Municipal de Saúde
48	Natielei Gonsalves	103.941.329-39	Secretaria Municipal de Saúde

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR–PSS

Nível II – 01

Classificação	Nome	CPF	Local
49	Lucas Eduardo dos Santos	112.577.029-55	Secretaria Municipal de Administração
51	Sonia Tasso da Costa	045.194.489-56	Secretaria Municipal de Administração
52	Mauro Jose Soares	047.386.659-52	Secretaria Municipal de Administração
53	Luis Henrique Santos Rubini	009.636.539-03	Secretaria Municipal de Administração
55	Josiane Veiga da Silva	094.529.119-13	Secretaria Municipal de Educação–Escola José Luiz Andraschko
59	Kauana Thaina de Paula	098.259.639-13	Secretaria Municipal de Educação–Escola José Luiz Andraschko
60	Kauane Carolina Silva	112.055.709-77	Secretaria Municipal de Administração
62	Janaina de Fatima Almeida	112.447.239-83	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
68	Neide da Silva Brunetto	034.005.889-70	Secretaria Municipal de Administração
69	Luiz Carlos Damaratt	048.177.499-89	Secretaria Municipal de Administração
70	Fabio Machado Siqueira	084.139.879-89	Secretaria Municipal de Administração
71	Rodrigo Ramos da Silva	057.121.349-93	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
74	Juliana Aparecida Mattiolo	083.031.119-06	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 08 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

Cod350184

PORTARIA Nº 19.121

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0107/2021, datado de 12 de janeiro de 2021, expedido pela Secretaria de Saúde; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de deslocamento da Secretaria de Saúde e do Gabinete do Prefeito; resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas–PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 15 de janeiro de 2021:

Nome	CPF	Função
Rafael dos Santos Farias	067.855.679-20	Assistente Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde
José Os mar Ferreira Taques	285.320.319-00	Assessor do Prefeito e do Gabinete

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 08 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

Cod350232

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	122.467,98	62.304,46	60.771,90	60.771,95	60.771,95	59.056,33
Pessoal Ativo	0,00	122.467,98	62.304,46	60.771,90	60.771,95	60.771,95	59.056,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	101.457,19	51.474,36	50.224,79	50.224,76	50.224,70	48.509,12
Obrigações Patronais	0,00	21.010,79	10.830,10	10.547,11	10.547,19	10.547,25	10.547,21
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	122.467,98	62.304,46	60.771,90	60.771,95	60.771,95	59.056,33

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	TOTAL (últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.321,36	58.321,36	58.015,83	75.973,41	69.314,68	746.091,21	0,00	
Pessoal Ativo	58.321,36	58.321,36	58.015,83	75.973,41	69.314,68	746.091,21	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.468,64	47.468,64	47.468,64	63.362,46	57.548,91	615.432,21	0,00	
Obrigações Patronais	10.852,72	10.852,72	10.547,19	12.610,95	11.765,77	130.659,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 / 2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 15 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2277

Página 37 / 044



Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II) **58.321,36** **58.321,36** **58.015,83** **75.973,41** **69.314,68** **746.091,21** **R\$ 1,00**
0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.583.208,45	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	542.308,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.040.900,45	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	746.091,21	3,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.382.454,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.313.331,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.244.208,63	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (2021-7203-247). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2021 e hora de emissão: 13:11.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 / 2

**Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste**

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		23.583.208,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.040.900,45	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		746.091,21	3,24
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.382.454,03	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		1.313.331,33	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		1.244.208,63	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2099-6767-042), Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/01/2021 e hora de emissão: 13:16.

Cod350241

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 02/2021

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 27 de janeiro de 2021, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 14 de janeiro de 2021.

Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

Cod350193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº 3.292

DATA: 14/01/2021

Atualiza a UFM – Unidade Fiscal Municipal e Define a data de Vencimento do IPTU, Alvará, ISSQN e Taxas de Expediente, referente ao Exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, que a Municipalidade necessita cumprir a Legislação vigente, preservando os interesses do Patrimônio Público e assegurando os direitos dos contribuintes;

CONSIDERANDO, que a Municipalidade tem interesse em proporcionar a todos os contribuintes o pagamento dos respectivos tributos sem os devidos acréscimos legais;

DECRETA:

Art. 1º–Fica atualizada a UFM – Unidade Fiscal Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, previsto no Artigo 434 da Lei Complementar nº 05/2009, em R\$ 68,06 (sessenta e oito virgula seis centavos).

Art. 2º–Fica definido o prazo para pagamento dos tributos municipais: IPTU e Coleta de Lixo, relativo ao exercício de 2021.

IPTU e TAXA COLETA DE LIXO:

Cota Única 10/04/2021

1ª Parcela 10/04/2021

2ª Parcela 10/05/2021

3ª Parcela 10/06/2021

4ª Parcela 10/07/2021

5ª Parcela 10/08/2021

6ª Parcela 10/09/2021

Parágrafo Único – o Pagamento da Cota Única até a data do vencimento, com 20% (vinte por cento) de desconto, conforme prevê o Art. 40, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 05/2009.

Art. 3º–Fica definido o prazo para pagamento do Alvará ISSQN FIXO e Taxa de Expediente, relativo ao exercício de 2021.

ALVARÁ, ISSQN e TAXA DE EXPEDIENTE:

Cota Única 10/04/2021

1ª Parcela 10/04/2021

2ª Parcela 10/05/2021

3ª Parcela 10/06/2021

4ª Parcela 10/07/2021

5ª Parcela 10/08/2021

Art. 4º–Este Decreto, ressalvadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod350233

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 447/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e L. F. SILVA MAQUINAS EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de máquinas e equipamentos industriais diversos para Município de Santa Izabel do Oeste-PR, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: 29/12/21.

VALOR TOTAL: R\$ 104.399,98 (cento e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA: 29/12/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2021

DISPENSA POR LIMITE Nº. 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de avelal descartável em TNT (tecido não tecido) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel, por um período de 90 (noventa) dias, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: 12/04/21.

VALOR TOTAL: R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

DATA: 12/01/21.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 12/2021 AO CONTRATO Nº 60/2020

CONCORRENCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MARCOS ROBERTO VAITIMAM – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 04/02/2022.

DATA: 07/01/2021

Cod350177

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 5.661, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para compor Comissão de ANÁLISE DE INSERVIBILIDADE E OU DESNECESSIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor Comissão de Análise de Inservibilidade e ou Desnecessidade referente à doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários/material fresado:

I- Membros:

a) Paulo Sergio Dal Alba, CPF nº 034.216.999-84, Diretor do Departamento Rodoviário;

b) Célio Roberto Farias, CPF nº 023.188.839-20, Arquiteto;

c) Fernando José da Silva, CPF nº 079.632.129-97, Engenheiro Civil.

Art. 2º. Revogar a Portaria 5.288, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º. Registre-se e publique-se, em 14 de janeiro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTO

PORTARIA Nº 5.662, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cristiana dos Santos Oliveira, RG nº 10.627.758-3-PR, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle e Distribuição de Medicamentos – Símbolo–CC-3.

Art. 2º Nomear Rosane Rieger, RG nº 7.501.441-4-PR, para o cargo em comissão de Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – Símbolo–CC-3.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 14 de janeiro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTO

PORTARIA Nº 5.663, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Cancela Férias concedida a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar Férias, concedida pela Portaria nº 5.660, de 13 de janeiro de 2021, ao servidor Leandro Richeski, Matrícula nº 1348141, no período de 18/01/2021 a 18/02/2021.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 14 de janeiro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTO

PORTARIA Nº 5.664, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Conceder Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidores municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores adiante nominados, sendo:

Cargo: Operador de Máquinas

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Claudir Bonfante	1350101	60	12.07.2011 a 12.07.2016	06/02/2021 a 06/04/2021

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 14 de janeiro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTO

PORTARIA Nº 5.665, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Atribui Gratificação de Dedicção Exclusiva e suspende gratificação de FG-6 ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora Sandra Raquel Soares, RG nº 6.405.155-5-SSPPR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, Gratificação de Dedicção Exclusiva de 60% (sessenta por cento), de conformidade com o art. 26, da Lei nº 1.028, de 11.12.2007 e suspender a gratificação de FG-6, concedida pela Portaria nº 5.658 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 14 de janeiro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTO

Cod350272

EDITAL 05/2021

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar do Município de São João-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado eleito como membro suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São João/PR no período de 20/01/2021 a 14/04/2021, para o período de férias dos conselheiros titulares.

Nome	Ordem de votação
Vania Carvalho Barbosa	10º
Willian Kelvin Guembitzk	11º

Art. 2º O candidato possui prazo de 01 (um) dia para apresentar-se junto ao CMDCA, a partir da data de publicação deste edital.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 14 de janeiro de 2021.

Igor de Santis Morais—Presidente do CMDCA

Cod350260

Extrato do Termo Aditivo nº 05/2021

Contratante: Município De São João, Contratada Paulo Victor Carletto Blank Ltda Me. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 01/2020 por mais 12 meses.

Cod350269

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3282/2021

Estabelece jornada de trabalho de servidores e dá outras providências.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no Artigo 68, Incisos VII, alínea "a", VIII e XXII da LOM (Lei Orgânica Municipal), c/c com o Artigo 149, Parágrafo Único da Lei nº 060/2005 (Estatuto dos Servidores), além de outras disposições atinentes à matéria:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a jornada de trabalho nas repartições públicas municipais, a partir do dia 18 de janeiro de 2.021, aos Servidores Municipais que exercem suas atividades junto a Sede Administrativa do município, nos seguintes horários:

I. Das segundas-feiras as sextas-feiras:

- a). Período matutino: Das 8h00min às 12h00min;
- b). Período vespertino: Das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º Permanece inalterada a jornada de trabalho dos Servidores Municipais que exercem suas atividades na coleta de lixo, sendo:

I. De segundas-feiras as sextas-feiras das 06h00min às 12h00min, com 00h:15min de intervalo;

Parágrafo único: Fica, ainda, autorizado o labor extraordinário dos servidores que trata o caput deste artigo, aos sábados e feriados, limitando-se a no máximo 05 (cinco) horas semanais, a critério do Diretor do Departamento de Urbanismo, mediante o devido registro de ponto.

Art. 3º O horário de atendimento ao público na Sede Administrativa será o seguinte:

I. Das segundas-feiras as sextas-feiras:

- a). Período matutino: Das 8h00min às 12h00min;
- b). Período vespertino: Das 13h30min às 17h30min.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 3164/2020, de 14 de setembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod350238

DECRETO nº 3281/2021

Dispõe sobre a interdição do bem público municipal denominado CENTRO DE CONVENÇÕES, localizado no Distrito São Bento dos Lagos do Iguazu e adota outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conformidade com as demais disposições legais e vigentes e aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Vistoria realizado in loco, realizado pelo Responsável Técnico do Departamento de Engenharia do município,

DECRETA

Art. 1º Fica interditado o prédio público denominado CENTRO DE CONVENÇÕES, localizado no Distrito de São Bento dos Lagos do Iguazu, por prazo indeterminado.

§ 1º A interdição é motivada pela constatação de que o local não encontra-se em condições de uso, expondo em risco a segurança de usuários.

§ 2º A Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo, através da Titular da pasta, deverá adotar as medidas necessária para o isolamento da área, afixando os avisos necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod350239

DECRETO Nº 3277/2021

Exonera o Sr. Clebes Luis Carneiro da Luz, do cargo efetivo de Mecânico.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. CLEBES LUIS CARNEIRO DA LUZ, portador do CPF n.º 024.303.889-52, do cargo efetivo de Mecânico, lotado junto ao Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, a pedido.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo efeitos retroativos, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod350270

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Extrato da ata de registro de preços nº 01/2021

pregão eletrônico registro de preços nº 57/2020- Por ITEM- partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa MERCADO REAL VITORINO LTDA-ME, CNPJ N ° 07316074000180–objeto: registrar em ata de registro de preços a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 57/2020: Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 01/2021.–do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino – empresa MERCADO REAL VITORINO LTDA-ME

Extrato da ata de registro de preços nº 02/2021

pregão eletrônico registro de preços nº 58/2020- Por LOTE- partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ N ° 07168382000106–objeto: registrar em ata de registro de preços a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES DE ÁRVORES NATIVAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 58/2020: Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 02/2021.–do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino – empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

Cod350182

Cópia fiel do Livro de Termo de Posse pag. nº 08

Termo de Posse.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, as 10:00 horas, foi realizada no Ginásio Municipal de Esportes Ademir Zilio, sito a Rua Barão de Capanema, Município de Vitorino, Estado do Paraná, a posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal. Compareceram perante o Legislativo Municipal, os Srs. Marciano Votri e Marcio Roberto Tibes, respectivamente eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no pleito realizado no dia quinze de novembro do ano de dois mil e vinte, para o quadriênio de 01/01/2021 a 31/12/2024, os quais perante a esta Câmara de Vereadores prestaram o seguinte juramento: " Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da Democracia, da Legitimidade e da Legalidade". Em seguida a Presidente da Câmara, Vereadora Vitória Folgassa da Silva declarou legalmente empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal de Vitorino. E para que produza os efeitos legais, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo Prefeito eleito Senhor Marciano Votri e Vice-Prefeito eleito Senhor Marcio Roberto Tibes, pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Senhora Vitória Folgassa da Silva e pelos demais vereadores e autoridades presentes.

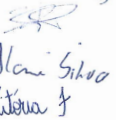
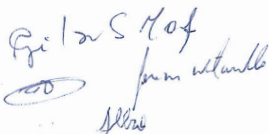
Prefeito: Marciano Votri



Vice-Prefeito: Marcio Roberto Tibes



Presidente: Vitória Folgassa da Silva



Cod350190

ARSS-PR**RESOLUÇÃO Nº 05/2021**
DATA : 14 de janeiro de 2021

SÚMULA: Nomeação do Grupo Técnico Consultivo – GTC Bipartite.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Grupo Técnico Consultivo – GTC, Bipartite da ARSS, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
NATALIA DALLA COSTA BECKER	072.590.069-51	Presidente
HELTON PEDRO PFEIFER	896.866.839-68	Vice-Presidente
ALINE JAQUECELLI NARDI	066.284.409-23	Membro
NADIA APARECIDA ZANELLA VISSOTO	036.915.529-78	Membro
ANA LETICIA PINTO	009.011.599-64	Membro
LEILA BARONIO DE FARIAS	041.420.849-84	Membro
LEANDRO LEGRAMANTI	025.180.299-07	Membro
MANOEL BREZOLIN	279.066.200-20	Membro
GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	022.642.219-41	Membro

§ 1º Na ausência e impedimento do titular do cargo do Presidente, o mesma será exercida pelo segundo membro relacionado na tabela acima;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

**RICARDO
ANTONIO
ORTINA:**
02069708977

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTIÑA 02069708977
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=0200010100009595, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF.A1, ou=AC SERASA RFB SA, ou=0918487000136, ou=PRESENCIAL, ou=RICARDO ANTONIO ORTIÑA, ou=02069708977
Raiz: E5 505 o 505 deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.14 14:14:30
Font: PhoenixPDF Versão: 10.0.1

Cod350231